

NOVOS SIGNIFICADOS PARA VELHAS PALAVRAS

Luana Cássia Costa Manso¹ (✉ luanamanso_@hotmail.com) & Adriana Rosmaninho Caldeira de Oliveira¹

¹ PPGPSI – Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas, Manaus, Amazonas, Brasil

A nossa sociedade é pautada num projeto sexista e hegemônico, onde todos os indivíduos, sejam homens ou mulheres, estão submetidos a sofrimentos, decorrentes das relações de poder hierarquizadas e verticais. No molde social binário, jovens moças e rapazes, na busca em atender às expectativas sociais que dizem respeito à feminilidades e masculinidades engendradas, podem se encaminhar para situações de risco e vulnerabilidades.

Com a implementação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006), a violência de gênero se tornou efetivamente pauta na Política Pública Nacional brasileira e mesmo assim, seu índice permanece alarmante. Em 2015 o Brasil alcançou a 5ª colocação no *ranking* mundial referente ao feminicídio, e no mundo, três a cada cinco mulheres sofrem, ou sofrerão, violência ao longo de suas vidas. (La Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales [FLACSO]; Organização Pan-Americana da Saúde [OPA-OMS]; Entidade das Nações Unidas [ONU Mulheres], 2015; Pedrosa & Zanello, 2016).

DISCUSSÃO

A violência é um fenômeno interacional que envolve aspectos individuais e interpessoais; conscientes e inconscientes em um contexto social inter-relacionado, tornando variadas e multifacetadas suas formas de manifestação (Bruhn & Lara, 2016; Dias & Neves, 2014). Dias e Neves

(2014) apontam a amplitude dos estudos sobre a violência conjugal em várias áreas conhecimento: Ciências Sociais, Psicologia, Psicanálise, História, Enfermagem, entre outras, delineando assim a complexidade e amplitude do tema que envolve os campos da saúde, judiciário e social.

As autoras, Bruhn e Lara (2016); e Dias e Neves (2014) explicam que a violência doméstica e conjugal, por ser construída pelo meio social e cultural, e entendida a partir do contexto histórico, durante um longo período, não foi reconhecida como um crime passível de punição. Timm, Pereira e Gontijo (2011) atribuem a visibilidade atual da violência doméstica às contribuições dadas pelas teorias feministas que, ao analisá-las politicamente, trouxeram à tona o molde opressivo reproduzido na construção das relações de gênero. Com o ganho de visibilidade social, abre-se espaço para críticas e contestação, além do incentivo às denúncias e a pressão ao Estado pela criação de políticas públicas.

A partir da década de 1970, o movimento feminista articulado com a psicologia começou a ganhar espaço, impulsionado pela segunda onda do feminismo, assumindo compromissos políticos com a mudança social por considerar os ecos das questões de gênero e os papéis sociais e sexuais de homem e mulher na construção das relações familiares e na sua interação com o meio social, reconhecendo e legitimando lugar de poder e vulnerabilidade dentro do sistema patriarcal (Sant'anna & Penso, 2015). A partir dos anos de 1990 a psicologia começa a deixar para trás referências e teorias essencialistas, que consideravam como naturais e biológicas as diferenças entre homens e mulheres, incorporando um modelo aprimorado que reconhece o gênero dentro de um sistema complexo de relações de poder, devendo também reconhecer as influências causadas pelas antigas perspectivas hegemônicas de sociedade (Costa, Nardi, & Koller, 2017; Saavedra, 2013). Acrescentando também, uma dimensão social ao modelo essencialista em que se pautavam as diferenças sexuais e de gênero, trazendo a historicidade e institucionalização desses fatores, ao assumir que o conhecimento é socialmente construído e situado. Na contemporaneidade, esta perspectiva lança olhar para a diversidade nas construções de relações e identidades entre homens e mulheres e pretende apontar para uma concepção de gênero não essencialista, pluralista e não patológica, reconhecendo o campo de sexualidade e gênero como dinâmico e interativo (Costa et al., 2017; Von Muhlen & Sattler, 2016).

Diversos autores indicam que o gênero faz referência às relações que constroem, e sustentam, dialeticamente expectativas sociais femininas e masculinas (Costa et al., 2017; Silva, 2013). Então, para se enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher faz-se necessário considerá-la efetivamente como uma violência de gênero, em sua dimensão relacional, articulada com suas marcações políticas, históricas e culturais. Conforme Dias e Neves (2014) a partir da década de 1990 novos olhares sobre o fenômeno da violência conjugal também começaram a ganhar espaço. Estudiosos e pesquisadores passaram a entender a mulher e o homem não apenas como agredida e agressor, e começam a analisar os lugares ocupados por ambos, no vínculo amoroso-violento, situando-os num espaço social que constitui o cenário das desigualdades de gênero (Silva, 2013). Ainda Silva (2013) coloca as diferenças entre meninos e meninas, que influenciam e reforçam a ideologia das desigualdades, como evidenciadas desde o nascimento em sociedade, sem precisarem ser justificadas se atenderem às normas de gênero e sexo biológico, instituindo o padrão socialmente reconhecido do que significa ser menino ou menina, propagando e interiorizando as performances esperadas de cada gênero tradicionalmente, de maneira hierarquizada e naturalizada.

Se tradicionalmente o espaço privado era destinado às mulheres, pela representação dos papéis considerados femininos de esposa, mãe e dona de casa, a socialização feminina nos dias atuais ainda é marcada pelo lugar de silêncio, a esfera pública e social é onde as mulheres, constantemente, devem estar atentas ao seu comportamento, à sua roupa e a sua forma de falar ou se expressar (Zanello, Fiuza, & Costa, 2015). A violência praticada na esfera privada é um dos efeitos da hierarquia organizadora dos gêneros em sociedade, como coloca Timm e colaboradores (2011), e deve ser interpretada como uma questão política a ser colocada em evidência no mundo público, para que possa ser discutida e partilhada. Medrado, Lemos e Brasilino (2011) referem que, trazer tipos de violência a público, é uma forma eficaz de enfrentar a naturalização das mesmas.

A possibilidade da denúncia da violência sofrida no espaço privado, atua como um mecanismo de legitimação do sofrimento enfrentado, porém a efetivação da denúncia ainda ocupa uma *“posição de tensão privado e o público, entre o antigo e o moderno, entre a barbárie e a política, entre a heteronomia e a autonomia”* (Timm e colaboradores., 2011, p. 252). O silêncio de muitas mulheres diante de situações de

violência deve-se ao fato de que as mesmas se encontram sob o domínio de formas de violência simbólicas, que se mantêm pela cultura patriarcal, alimentadas pela ordem social e permitidas pelo estado (Silva et al., 2015). Portanto, as relações conjugais e familiares são até os dias atuais, marcadas pela presença de violências pautadas pelo silêncio e segredo; instituídas como normas culturais, gerando tolerância e permissividade no que diz respeito à negligência dos corpos femininos.

Apesar do caráter bidirecional de um vínculo violento, a violência doméstica constitui a maior causa de ferimentos femininos em todo o mundo e é a principal causa de morte de mulheres entre 14 e 44 anos (Dias & Neves, 2014; Diniz, 2017).

No Brasil, a expectativa de violência sobre o feminino segue em escala crescente. Diniz (2017) aponta que cerca de 35% das enfermidades e queixas médicas das mulheres são decorrentes da presença de violência nas relações conjugais. Segundo Bruhn e Lara (2016), apesar da discussão sobre violência contra a mulher e violência doméstica ser reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), desde 1990 como um grave problema de saúde, o Estado brasileiro só criou uma legislação específica contra esse tipo de violência depois do ano 2000.

“Apenas em 2003, foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (Lei nº 10.683; Brasil, 2003); em 2006, foi decretada a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.304; Brasil, 2006); e, em 2009, a Política de Atenção à Saúde do Homem (Portaria nº 1.944; Brasil, 2009)” (Murta, Santos, Martins, & Oliveira 2013, p. 128).

De acordo com Murta e colaboradores (2013), as razões para os altos índices de violência no Brasil, a baixa produção de políticas públicas efetivas e a negligência aos indivíduos em situações violentas, estão relacionadas à tolerância da sociedade para com a violência entre parceiros íntimos e para com as desigualdades de gênero.

A Lei Nº 11.340/06 define, em seu texto, os tipos de violência que podem estar presentes em qualquer relação íntima de afeto e institui ações que visam a proteção das mulheres inseridas em situações de violência, juntamente com a implementação de políticas públicas e programas de atendimentos, de cunho educativo e não somente punitivo, a homens e/ou lésbicas autores de violência conjugal contra a mulher. O Artigo 7º da referida lei define que os tipos de violência são: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. (Bruhn & Lara, 2016; Diniz, 2017). Von Muhlen e

Sattler (2016) mencionam que a violência contra as mulheres vai além da agressão física ou verbal dirigida, mas se apresenta também, quando estas são impedidas de viverem suas vidas livremente pois precisam atender aos papéis esperados de uma mulher, em sociedade. Neste sentido, a violência alcança o âmbito subjetivo, através das construções históricas que dizem respeito a cada gênero. As expectativas sociais, e a dificuldade em atendê-las, podem também, conduzir homens e mulheres a manifestarem sofrimentos psíquicos de formas distintas, baseados nos estereótipos de gênero.

O estudo realizado por Zanello e colaboradores (2015) com informações de prontuários de homens e mulheres atendidos no Centro de Atenção Psicossocial de uma capital Brasileira, revela que o dispositivo da maternidade e o dispositivo amoroso e conjugal foram apontados pelas pacientes, como principais causas de sofrimento, juntamente com a violência física e sexual; quanto aos homens, a virilidade surgiu como principal tema de sofrimento multi-facetado, nos seus aspectos sexuais, laborais e físicos, juntamente com a vulnerabilidade socioeconômica. (Zanello et al., 2015).

Falando de suicídio e diferença entre os gêneros, Braga e Dell'Aglio (2013) apontam que em diferentes culturas, destacam-se indivíduos do sexo masculino, adultos e solteiros, como principais autores de suicídio consumado. Em contrapartida, as tentativas de suicídio, de maneira geral, são cometidas em maior número pelas mulheres. Entende-se que parte das mulheres que vive conjugalidades marcadas por agressões físicas ou morais podem experienciar sintomas de estresse pós-traumático, medo e ansiedade generalizados; sentimento de evitação e de constrição afetiva em decorrência da violência enfrentada. Segundo Diniz (2017), o estresse e o desgaste causados pelas manifestações de violência, são colocados como fatores que corroboram para que, em cada cinco anos, mulheres percam um ano de vida em função da violência.

Pedrosa e Zanello (2016), apontam para uma ideia frequentemente assumida socialmente, a de que o autor de violência seria alguém mau ou cruel, atribuindo uma função simplista de causalidade às ações desse sujeito. “Existe ainda uma tendência à culpabilização da mulher devido a uma visão prevalente na cultura que vê a mulher como precipitadora, facilitadora e coadjuvante na situação de violência” (Diniz, 2017, p. 33).

Na procura por acolhimento físico e emocional, mulheres acabam inseridas em uma maior quantidade de processos interventivos, e no que diz respeito ao campo da saúde, uma das alternativas é o uso de psicofármacos, causando um encontro entre o uso das medicações aos altos índices de sofrimento psíquico feminino. Pedrosa e Zanello (2016) criticam o movimento de medicalizar excessivamente as mulheres em sofrimento, sem considerar a história vivida por trás dos sintomas, reduzindo-as à suas condições psiquiátricas.

Na busca por uma melhor qualidade de vida para a população em geral, diversos autores (Medrado et al., 2011; Murta et al., 2013; Saavedra, 2013) indicam a necessidade de fortalecimento de políticas públicas nas áreas da educação, da saúde, de gênero e dos direitos humanos no contexto nacional Brasileiro.

Medrado e colaboradores (2011) referem que é necessário superar barreiras culturais e institucionais, indo além dos binômios de proteção-punição, para compreensão das dinâmicas relacionais de gênero voltadas para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes, considerando os lugares ocupados socialmente não só pelo feminino, mas também pelo masculino.

Buscando o rompimento dos ciclos de violência familiar, Pedrosa e Zanello (2016) apontam que estratégias interventivas não são, necessariamente, adequadas para atender a demanda da violência atual do cenário brasileiro. É necessário um olhar ampliado sobre a construção e perpetuação do ciclo violento.

Murta e colaboradores (2013) indicam a necessidade da promoção de medidas interventivas na infância e adolescência, podendo configurar redução de danos, diminuindo progressivamente a necessidade de medidas punitivas. Saavedra (2013) salienta a importância de intervenções em pequenos grupos de jovens, possibilitando confrontos de ideias e visando a reflexão sobre a responsabilidade coletiva nas assimetrias de gênero e possibilidades de mudança, considerando contextos socioculturais distintos e as particularidades de suas construções discursivas. Murta e colaboradores (2013) levantam a hipótese que programas de conteúdo mais abrangente, que possam ensinar habilidades relacionais, questionando crenças sexistas, sejam mais eficazes do que os estritamente informativos. *“No sentido de capacitar jovens e adolescentes, não apenas a reconhecerem relações abusivas, mas a manejarem conflitos*

interpessoais sem agressão e a fortaleceram a qualidade de seus vínculos afetivos” (Murta et al., 2013, p. 129).

Sendo assim, é papel dos profissionais da saúde mental a atuação em práticas interventivas que possam auxiliar na gestão de emoções e conflitos relacionais, nomeando as violências praticadas e enfrentadas em sociedade, através da legitimação e do reconhecimento de sofrimentos individuais e coletivos, abrindo caminhos de reflexão e possibilidade de empoderamento, como forma de modificar situações de vulnerabilidade (Medrado et al., 2011; Pedrosa & Zanello, 2016). *“A ideologia da igualdade é uma barreira para a busca de equidade”* (Pedrosa & Zanello 2016, p. 3).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É tempo de repensar nossas relações humanas, para que, progressivamente, todos os indivíduos possam reconstruir o seu potencial participativo, de expressão e liberdade, sem dominação ou distinção. Dentro deste processo, é necessário situar o compromisso dos profissionais da saúde mental, orientado no sentido de discutir, debater e ressignificar as relações, para além das dualidades biológicas, expandindo formas de reconhecimento e expressão individual no plano de direitos humanos. É necessária também, a articulação com espaços de educação, formação e comunicação, para conseqüentemente, buscar-se um padrão de cidadania inclusivo e legítimo, para que haja possibilidade de promover igualdade nas diferenças, lutando por uma sociedade de indivíduos mentalmente e emocionalmente saudáveis.

Ainda que haja incertezas sobre métodos realmente eficazes de transformação social, acreditamos que agora é tempo de modificar concepções cristalizadas e abrir espaço para novas ideias e significações. A tomada de consciência nos leva a reconstruir formas de enfrentar desafios e ressignificar os sentidos construídos socialmente. É tempo de repensar o que significa ser humano.

REFERÊNCIAS

- Braga, L. L., & Dell’Aglia, D. D. (2013). Suicídio na adolescência: Fatores de risco, depressão e gênero. *Contextos Clínicos*, 6(1), 2-14. <https://dx.doi.org/10.4013/ctc.2013.61.01>
- Bruhn, M. M., & Lara, L. de. (2016). Rota crítica: A trajetória de uma mulher para romper o ciclo da violência doméstica. *Revista Polis e Psique*, 6(2), 70-86. <http://dx.doi.org/10.22456/2238-152X.63711>
- Costa, A. B., Nardi, H. C., & Koller, S. H. (2017). Manutenção de desigualdades na avaliação do gênero na psicologia brasileira. *Temas em Psicologia*, 25(1), 97-115. <https://dx.doi.org/10.9788/TP2017.1-06>
- Dias, A. S. F., & Neves, A. S. (2014). A constituição do vínculo conjugal violento: Estudo de caso. *Vínculo*, 11(1), 8-15. Recuperado em 27 Nov. de 2017, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-24902014000100003&lng=pt&tlng=pt.
- Diniz, G. R. S. (2017). Trajetórias conjugais e a construção das violências. *Psicologia Clínica*, 29(1), 31-41. Recuperado em 26 de Nov de 2017, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652017000100004&lng=pt&tlng=pt.
- FLACSO; OPA-OMS; ONU MULHERES; SPM. (2015). Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil. Recuperado em 24 Nov. 2017, de http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2015/11/MapaViolencia_2015_homicidiodemulheres.pdf.
- Medrado, B., Lemos, A. R., & Brasilino, J. (2011). Violência de gênero: Paradoxos na atenção a homens. *Psicologia em Estudo*, 16(3), 471-478. <https://dx.doi.org/10.1590/S1413-73722011000300014>
- Murta, S. G., Santos, B. R. P., Martins, C. P. S., & Oliveira, B. (2013). Prevenção primária à violência no namoro: Uma revisão de literatura. *Contextos Clínicos*, 6(2), 117-131. <https://dx.doi.org/10.4013/ctc.2013.62.05>
- Pedrosa, M., & Zanello, V. (2016). (In)visibilidade da violência contra as mulheres na saúde mental. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 32(spe). <https://dx.doi.org/10.1590/0102-3772e32ne214>
- Saavedra, L. (2013). Psicologia vocacional e feminismo crítico: do passado ao futuro. *Revista Brasileira de Orientação Profissional*, 14(1), 7-17. Recuperado em 27 Nov. de 2017, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-33902013000100003&lng=pt&tlng=pt.

- Sant'anna, T. C., & Penso, M. A. (2015). *A violência contra a mulher na perspectiva da terapia feminista da família. Nova Perspectiva Sistêmica*, n. 53, p. 95-110. Recuperado em 25 Nov. 2017 de: <http://www.revistanps.com.br/index.php/nps/article/view/149/100>.
- Silva, A. K. L S.. (2013). Diversidade sexual e de gênero: A construção do sujeito social. *Revista do NUFEN*, 5(1), 12-25. Recuperado em 26 Nov. de 2017, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912013000100003&lng=pt&tlng=pt.
- Silva, S. A., Lucena, K. D. T., Deininger, L. S. C., Coelho, H. F. C., Vianna, R. P. de T., & Anjos, U. U. (2015). Analysis of domestic violence on women's health. *Journal of Human Growth and Development*, 25(2), 182-186. <https://dx.doi.org/10.7322/JHGD.103009>
- Timm, F. B., Pereira, O. P., & Gontijo, D. C. (2011). Psicologia, violência contra mulheres e feminismo: Em defesa de uma clínica política. *Revista Psicologia Política*, 11(22), 247-259. Recuperado em 27 Nov. de 2017, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2011000200005&lng=pt&tlng=pt.
- Von Muhlen, B. K., & Sattler, M. (2016). Empoderando mulheres nas relações conjugais: Rumo à satisfação conjugal. *Pensando famílias*, 20(2), 192-201. Recuperado 26 Nov de 2017, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2016000200014&lng=pt&tlng=pt.
- Zanello, V., Fiuza, G., & Costa, H. S. (2015). Saúde mental e gênero: Facetas gendradas do sofrimento psíquico. *Fractal: Revista de Psicologia*, 27(3), 238-246. <https://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/1483>